



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38
Rua Curitiba, n.º 1080 – Centro – CEP78.350-000
Telefax (0**65) 592-1334

Lei Nº 459/00 de 12 de Dezembro de 2.000

Autoriza o Poder Executivo de Brasnorte, a
firmar Contrato de Apoio Cultural.

*O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de
Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a
firmar Contrato de Apoio Cultural com a **Associação de Amigos e Moradores de
Brasnorte-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 02.659.665/0001-33, Alvará de Licença nº
529/2000 e Estatuto Registrado no Cartório de Registros de Notas e Ofícios e
protocolo no Ministério das Comunicações nº 53690.001343/98, com a finalidade de
prestar serviços de divulgação na Rádio Amazônia FM, além dos avisos de utilidade
pública, toda matéria com relação as Associações, Secretarias, que sejam de interesse
da população.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Valor do Contrato, poderá ser de até
R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por mês.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos Doze
dias do mês de dezembro do ano de dois mil.*

Ezequias Vicente da Silva
Prefeito Municipal



Nada Resiste ao Trabalho!